

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIJUI  
CAMPUS IJUÍ - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020**

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário – CONSU nº 24, de 12 de setembro de 2019, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado da UNIJUI, na modalidade Presencial, no primeiro semestre de 2020.

**1. CURSO, CAMPUS, VAGAS, TURNO E SITUAÇÃO LEGAL**

CURSO	CAMPUS	VAGAS	TURNO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO*	
					Natureza	Número/Data
Medicina - Bacharelado	Ijuí	50	Integral	Conforme a organização das atividades poderá ocorrer <b>pela manhã e/ou tarde e/ou noite.</b>	Portaria de Autorização MEC	905, de 24/12/2018 DOU 26/12/2018

\***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

\***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado após um período regular de funcionamento do curso. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso, concedido pela autoridade educacional máxima e de caráter temporário, havendo renovações de reconhecimento do curso. O reconhecimento do curso permite que a Instituição emita os diplomas com validade nacional.

**2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. LOCAL:** A inscrição para o Processo Seletivo é realizada no site: [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina) com o preenchimento de formulário próprio.

**Importante:** Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, com destaque para o endereço de e-mail e número de telefone válidos, as quais serão utilizadas pela UNIJUI para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.

É, ainda, de responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina).

**2.2. PERÍODO:** 19 de novembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

**2.3. TAXA:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

**2.3.1. Validação:**

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cartão de crédito/débito bancário, diretamente no site de inscrições ou emitir o boleto e efetuar o pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUI em quaisquer dos *campi* universitários.

O pagamento via cartão de crédito/débito bancário ou a emissão do boleto de pagamento pode ser realizada, impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2020. No caso de escolha por boleto bancário, o documento será emitido para pagamento em até três dias úteis após ser gerado, contudo não é possível a emissão de boletos após o dia 26/01/2020.

b) Situações de agendamento de pagamento que não foi efetivado até o dia de vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento ou com valor diferente do expresso no documento, não serão consideradas válidas para a participação no processo seletivo e, conseqüentemente, resultam na perda da confirmação da inscrição.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br) até o dia 31/01/2020, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

**2.3.2. Devolução:** Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações previstas nos itens 2.6.2 e 3.2.1.4.

**Importante:** A UNIJUI não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

**2.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A homologação das inscrições ocorre até o dia 31 de janeiro de 2020, às 17 horas. Para verificar a situação da respectiva inscrição o candidato deverá fazer a consulta individual ao formulário de inscrição no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina), informando seu CPF e senha, anteriormente cadastrados. Os candidatos com a inscrição homologada estarão aptos à realização da Prova de Vestibular da UNIJUI, no dia 02 de fevereiro de 2020.

## **2.5. ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento diferenciado para realização da prova do Concurso Vestibular, identificando-a no campo próprio do formulário e anexando o laudo médico comprobatório até o dia 26/01/2020, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail cadastrado na inscrição.

Importante: Laudo médico não anexado à inscrição até a data prevista, encaminhado via correspondência ou qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição, ou ainda, o envio de arquivo de laudo que não possua plena legibilidade, não terá validade e acarreta no indeferimento do pedido. Os formatos de arquivos válidos são .pdf, .jpg ou .png.

### **2.5.1. Pessoas com Necessidades Educativas Especiais:**

O candidato com necessidades especiais deverá indicar o tipo de deficiência no formulário de inscrição e anexar laudo médico especializado que identifique a natureza, o tipo e o grau de deficiência, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente. A partir da necessidade atestada a Universidade providenciará os meios necessários para realização da prova pelo candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os recursos disponíveis são:

- Prova ampliada;
- Sala de fácil acesso;
- Instrutor leitor;
- Instrutor transcritor;
- Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- Computador para digitação da redação;
- Computador com software leitor de tela.

**2.5.2. Uso de aparelho auditivo:** deficientes auditivos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.

**2.5.3. Prorrogação de tempo de prova:** não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, com laudo de médico especialista, e sujeito a deferimento da Vice-Reitoria de Graduação.

**2.5.4. Outras situações:** casos de atendimento diferenciado para aplicação da prova ou a necessidade de utilização de equipamentos relacionados à saúde que não se enquadrem nas opções anteriores, serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação, quando solicitados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria, pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus Ijuí, no horário de atendimento do setor.

**2.6. CANDIDATO TREINEIRO:** O candidato que ainda não tenha concluído o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo, indicando a situação de treineiro em campo específico do formulário de inscrição.

**2.6.1.** O candidato na condição de treineiro poderá participar do processo seletivo somente se tiver notas válidas do ENEM, conforme especificações do item 3.2.1, mesmo que o Exame tenha sido realizado na condição de treineiro. Caso o candidato não possua notas do ENEM válidas não terá sua inscrição homologada e, conseqüentemente, não poderá realizar a prova, conforme informações descritas no item 3.2.1.3.

**2.6.2.** O candidato identificado como treineiro que não possuir notas válidas de ENEM no ano informado na inscrição, não terá sua inscrição homologada e será informado via e-mail cadastrado, com direito à devolução do valor pago pela inscrição. Nestes casos, os candidatos deverão encaminhar dados bancários para devolução do valor para o e-mail vestibular@unijui.edu.br até o dia 07/02/2020. Caso a referida informação não seja encaminhada de acordo com o estabelecido, não será feita a devolução do valor da inscrição.

**2.6.3.** O candidato treineiro está sujeito a todas as regras do Edital e o resultado do processo seletivo concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA:**

**3.1.1. Notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio,** realizado em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019. As notas consideram a Redação e as Questões Objetivas referentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**3.1.2. Prova do Concurso Vestibular,** compreendendo uma Redação e 40 (quarenta) Questões Objetivas sobre as quatro seguintes áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**3.1.3. Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade:** Os candidatos que comprovarem ter cursado com conclusão todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial serão contemplados com acréscimo de 5 (cinco) pontos.

Importante: Os critérios descritos nos itens 3.1.1. *Notas do ENEM* e 3.1.2. *Prova do Concurso Vestibular* são obrigatórios para participação no presente processo seletivo, tanto para candidatos treineiros quanto para candidatos que pretendem concorrer a uma vaga do curso. O critério descrito no item 3.1.3. *Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade* é de caráter facultativo, cabendo ao candidato manifestar e comprovar seu enquadramento para obtenção da pontuação adicional.

### **3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

#### **3.2.1. Notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (OBRIGATORIAS):**

3.2.1.1. A verificação das notas do ENEM de cada candidato é realizada no sistema INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira pelo número do CPF informado na inscrição, após o recebimento da confirmação de pagamento da taxa. Identificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, a inscrição não será homologada.

3.2.1.2. Requisitos:

**a) o ENEM tenha sido realizado em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019.**

Observação: Os candidatos que optarem pelas notas do ENEM 2019 terão automaticamente sua opção de notas alterada para o ENEM 2018, caso as notas referentes ao ENEM 2019 não sejam divulgadas pelo órgão responsável em tempo hábil para a consulta por parte da UNIJUÍ.

**b) a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento (Questões Objetivas e Redação) seja igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e a nota obtida na redação seja superior a zero.**

3.2.1.3. Validade das informações: É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento da informação do ano de realização do ENEM com notas válidas, de forma que o candidato que não atender aos requisitos de utilização da nota do ENEM não terá sua inscrição homologada e não poderá realizar a Prova de Vestibular da UNIJUÍ, acarretando a exclusão do processo seletivo.

3.2.1.4. Devolução do valor de inscrição: Candidatos com inscrições não homologadas, por não se enquadrarem nos requisitos dispostos no item 3.2.1.2, poderão requerer a devolução do valor referente à taxa de inscrição por meio de solicitação para o e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando dados bancários para depósito (banco, agência, conta e titular) até o dia 07 de fevereiro de 2020. Caso a referida informação não seja encaminhada de acordo com o estabelecido, a devolução do valor da inscrição não será concedida. As devoluções serão efetuadas a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, e terão prazo de efetivação variado.

3.2.1.5. Alteração: É possível realizar a alteração da opção do ano de realização do ENEM escolhida na inscrição após a finalização da mesma até o dia 26 de janeiro de 2020 (último dia de inscrições), através de solicitação para o e-mail vestibular@unijui.edu.br. Na solicitação deverá, obrigatoriamente, constar o ano de realização do ENEM que o candidato deseja inserir em sua inscrição. Solicitações que forem encaminhadas posteriormente ao prazo limite serão desconsideradas. A alteração poderá ser realizada mesmo que a inscrição possua a situação não homologada.

3.2.1.6. Candidatos treineiros no ENEM: Candidatos que utilizarem a nota do **ENEM, que tenha sido realizado na condição de treineiro, não poderão efetivar matrícula no curso**, mesmo que classificados, conforme regras estabelecidas pelo ENEM. Caso a Instituição constate a qualquer tempo, após a efetivação da matrícula, o descumprimento desta regra, a matrícula será anulada com todos os efeitos legais produzidos.

3.2.1.7. Prazo de homologação: A UNIJUÍ fará a homologação das inscrições dos candidatos, cujas notas do ENEM estejam em conformidade com os parâmetros indicados neste edital, até o dia 31 de janeiro de 2020, às 17 horas.

### **3.2.2. Prova do Concurso Vestibular (OBRIGATÓRIA):**

3.2.2.1. Data de aplicação: 02 de fevereiro de 2020 (domingo).

3.2.2.2. Horário: início às 13 horas e término às 17 horas. Acesso ao local da prova: A partir das **12h15min** até as **13 horas**.

3.2.2.3. Locais de Realização: Exclusivamente no município de Ijuí/RS. O local de realização da prova (prédio/sala) será divulgado a partir do dia **31 de janeiro de 2020, às 17 horas**. A consulta dar-se-á mediante acesso ao site da UNIJUÍ ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) com o CPF e a senha da inscrição ou ligando para o telefone 0800 646 7100.

3.2.2.4. Instruções para realização:

**a) Material:** caneta esferográfica preta ou azul fabricada em material transparente. Não será possível a utilização de lápis, borracha ou qualquer outro objeto.

**b) Exigência de Documentos para acesso à Sala de Prova:** Será exigido do candidato um Documento Oficial com Foto (original) atualizado, dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc).

Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

Importante: Não será aceito, como justificativa para a impossibilidade de apresentação de Documento Oficial com Foto, Boletim de Ocorrência por motivo de extravio, perda, furto, roubo ou qualquer outra causa. A falta do documento oficial com foto impede que o candidato realize a Prova de Vestibular da UNIJUÍ sendo, portanto, excluído do Processo Seletivo.

### **c) Medidas de Segurança:**

**I) Entrega/Guarda de Objetos:** Se o candidato estiver portando

- equipamento (s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens); ou

- lápis, estojos, canetas ou qualquer objeto diferente do especificado como autorizado para realização da prova; ou

- óculos solares, bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

**II) Cabelos Longos:** Candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, com as orelhas à mostra.

**III) Detectores de Metal:** A UNIJUÍ poderá fazer uso de detectores de metal para revista eletrônica dos candidatos, na entrada dos prédios, nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas.

**IV) Consumo de Alimentos:** É permitido o consumo de bebidas não alcoólicas ou alimentos durante o período de realização da Prova, desde que os objetos sejam vistoriados pelo fiscal de prova, sejam produtos em número e tamanho reduzidos e que garrafas plásticas estejam sem rótulo.

**V) Medicamentos:** A necessidade de utilização de qualquer medicamento durante a realização da Prova deve ser informada ao fiscal durante o ingresso na sala de prova, com vistoria de todo material pelo fiscal.

**d) Exigências da Prova:** A versão final da Redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa. O cartão resposta das questões objetivas deve ser marcado também com caneta azul ou preta. O quadro referente à alternativa escolhida (a, b, c, d ou e) deve ser totalmente preenchido. A marcação incorreta neste campo implicará em erro da questão.

3.2.2.5. **Caderno de Questões:** O caderno de questões da Prova será retido, sendo vedado ao candidato portá-lo consigo, ou parte dele, ao sair da sala de prova. Serão disponibilizados uma folha de redação e gabarito rascunhos, que poderão ser levados pelos candidatos ao final da prova.

3.2.2.6. **Desclassificação da Prova:** Será desclassificado da Prova o Candidato que: - não entregar a Folha de Redação e/ou o Cartão Resposta e/ou o caderno de questões, ou retirar-se da sala com quaisquer deles; - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos; - for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico; - retirar-se definitivamente da sala, antes de transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova; - recusar-se a entregar a prova no tempo previsto; - fumar dentro ou fora da sala de prova; - utilizar-se de documentos ou informações falsas; - usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

### **3.2.3. Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade:**

3.2.3.1. **Solicitação de pontuação adicional:** Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade, quando devidamente comprovados, implica no acréscimo de 5 (cinco) pontos ao candidato. Para tanto, o candidato que tiver cursado com conclusão todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial deverá realizar a solicitação de utilização deste critério, em campo próprio do formulário de inscrição, anexando o Documento de Conclusão do Ensino Médio (Histórico ou Certificado de Conclusão), conforme especificações do item 3.2.3.4, até o dia 26/01/2020.

**Importante:** Documento não anexado à inscrição até a data prevista e/ou encaminhado via correspondência ou qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição não terá validade e acarreta no indeferimento do pedido de pontuação adicional.

3.2.3.2. **Municípios que compõem os Coredes:** Os municípios do Rio Grande do Sul que fazem parte dos Coredes participantes são os seguintes:

**a)** Corede Alto Jacuí: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Ingra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tapera;

**b)** Corede Celeiro: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;

**c)** Corede Fronteira Noroeste: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

**d)** Corede Missões: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;

**e)** Corede Noroeste Colonial: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara.

3.2.3.3. **Deferimento da solicitação:** A resposta à solicitação de pontuação adicional será encaminhada via o e-mail cadastrado por ocasião da inscrição. Não é possível a alteração da opção ou do arquivo anexado após fazer a finalização da inscrição.

3.2.3.4. **Documento comprobatório:** No documento anexado deverá constar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a Escola e o Município de cada ano/série cursado no Ensino Médio, carimbado e assinado pelo responsável da Escola, acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos, em formato .pdf, .jpg ou .png. A pontuação adicional é indeferida nas situações em que o candidato: cursou algum dos anos do Ensino Médio em escola localizada em município que não faça parte da listagem informada no item 3.2.3.2; anexou documento com informação parcial referente ao ensino médio; anexou documento diferente do solicitado ou que seja ilegível.

3.2.3.5. **Validade das informações:** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e comprovação válidas para obtenção da pontuação adicional. O candidato que solicitar e não atender aos requisitos dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade terá seu pedido indeferido e não poderá fazer a utilização do benefício.

### **3.3. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**3.3.1.** Serão selecionados para ingresso no curso os candidatos com maior nota final, de acordo com o número de vagas ofertadas. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

#### **3.3.2. Obtenção de nota zero na Prova de Vestibular da UNIJUÍ:**

O candidato que obtiver resultado zero em quaisquer das partes da Prova (Redação ou Questões Objetivas) não se classifica.

3.3.2.1. **A Redação** será zerada quando:

**a)** o texto não estiver de acordo com o tema proposto;

**b)** o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;

**c)** a folha de redação oficial estiver em branco.

3.3.2.2. **O cartão resposta** das Questões Objetivas será zerado quando:

**a)** as alternativas assinaladas não corresponderem às respostas de qualquer questão, conforme gabarito da Prova;

b) o cartão resposta das Questões Objetivas estiver em branco.

### 3.3.3. Cálculo para obtenção da nota final:

A **Nota Final (NF)** será atribuída a cada candidato a partir do resultado da média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) que compõem a **Prova do ENEM (ME)**, somado à média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) que compõem a **Prova da UNIJUI (MP)**, dividido o resultado por dois e, ao final, somada a pontuação atribuída aos **Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS)**, quando houver, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(MP)+(ME)}{2} + (PCS)$$

**3.3.4. Arredondamento:** O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco), ou arredondando a segunda casa decimal para o valor subsequentemente acima quando a terceira for igual ou superior a 5 (cinco).

### 3.3.5. Desempate de pontos:

Em caso de empate na nota final, terá prioridade, nesta ordem:

- a) o candidato com maior nota obtida na Redação do ENEM;
- b) o candidato com maior nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no ENEM.

## 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

**4.1. GABARITO:** O Gabarito das questões objetivas será divulgado no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) no dia 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 15 horas.

**4.2. LISTA DE CLASSIFICADOS E BOLETIM DE DESEMPENHO:** O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e suplentes e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)), no dia 04 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 17 horas.

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso a suas notas na(s) prova(s), bem como a sua posição na ordem de classificação geral. O respectivo Boletim de Desempenho individual do candidato será divulgado pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) no dia 04 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 17 horas, mediante utilização de CPF e senha, cadastrados na inscrição.

**4.3. PRAZO DE VALIDADE:** O resultado do Processo Seletivo realizado em fevereiro/2020 e divulgado, conforme acima explicitado, tem validade durante o período de matrícula, exclusivamente, do primeiro semestre de 2020.

## 5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdos da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## 6. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária, estão disponíveis no Manual do Candidato e serão entregues no dia da prova do Vestibular.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

### 6.1. CHAMADAS DE SUPLENTE:

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas.

Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUI reserva-se o direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

**6.2. MATRÍCULA DE CANDIDATO TREINEIRO:** O candidato que realizou o Concurso Vestibular na condição de treineiro, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula com a apresentação do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão e não tenha realizado o ENEM, cujas notas forem utilizadas no Vestibular, na condição de treineiro.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1. HORÁRIOS:** Todos os horários informados no presente Edital consideram o Horário de Brasília/DF.

**7.2. MANUAL DO CANDIDATO:** as informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina) e passam a integrar o presente Edital.

**7.3. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI:** São ofertadas bolsas ProUni no primeiro semestre de 2020. Para concorrer às bolsas a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>, observadas as normas e regulamentos do MEC. Os candidatos aprovados pelo ProUni têm direito a uma vaga na Instituição e não podem, no primeiro semestre de ingresso, solicitar transferência da bolsa ProUni.

**7.4. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:** Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitoria de Graduação.

**7.5. ANULAÇÃO DE ATOS:** O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

**7.6. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais pode contatar pelo telefone: 0800 646 7100.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

Ijuí (RS), 18 de novembro de 2019.

Cristina Eliza Pozzobon  
Vice-Reitora de Graduação  
UNIJUÍ